

# **AUMENTOS SALARIAIS 2018**

**Foram concluídas as negociações relativas à Revisão Salarial para o ano de 2018**

## **SINCOR DEU O SEU ACORDO DE PRINCIPIO**

### **ACORDO FINAL**

|   |  |
|---|--|
| <b>ABRANGÊNCIA</b>  | <b>Todos os trabalhadores do Grupo CTT</b>   |
| <b>EFEITOS RETROATIVOS</b>  | <b>JANEIRO DE 2018</b>   |
| <b>AUMENTO MÍNIMO GARANTIDO</b><br>(Vencimentos até 923,46 €)   | <b>12,00 €</b>   |
| <b>VENCIMENTOS ATÉ 1.279,90 €</b>   | <b>AUMENTO DE 1,3 %</b>  |
| <b>VENCIMENTOS DE 1.279,91 € ATÉ 1.903,80 €</b>   | <b>AUMENTO DE 1,2 %</b>  |
| <b>VENCIMENTOS DE 1.903,81 € ATÉ 2.790,40 €</b>   | <b>AUMENTO DE 1,1 %</b>  |
| <b>DATA DE PAGAMENTO</b>  | <b>JULHO DE 2018 (com retroativos de janeiro de 2018)</b>  |
| <b>PROGRESSÃO EXTRAORDINÁRIA COM EFEITOS A 01.07.2018 PARA TODOS OS TRABALHADORES DOS GRAUS DE QUALIFICAÇÃO I A III QUE SE ENCONTREM NAS POSIÇÕES P0 E P1</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalhadores colocados na Posição Inicial P0 passarão com efeitos a 01.07.2018 para a Posição P1;</li> <li>• Trabalhadores colocados na Posição P1 passarão com efeitos a 01.07.2018 para a Posição P2.</li> </ul> |
| <b>ADMISSÕES PARA O QUADRO PERMANENTE DA EMPRESA</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 31.12.2018 – Admissão de 50 CRT e 50 TNG;</li> <li>• Até 30.06.2019 – Admissão de 25 CRT.</li> </ul>  |

## **SEMPRE PELA DEFESA DA EMPRESA CTT E DOS TRABALHADORES**